

PREFEITURA DE
VALINHOS
TRABALHO SÉRIO. RESULTADO CERTO.

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E SUPRIMENTOS**

PROCESSO DE COMPRAS Nº / ANO

0000017

Modalidade de Licitação T.PREÇOS - OBRAS E SERVIÇOS DE **Nº/Ano** 000002/201

Processado em 04/04/2017

Data Entrega de Envelopes: 18/05/2017 09

Objeto

Data Abertura: 18/07/2017 09

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.

REQUISIÇÕES

Nº/Ano	Emissão	Protocolado	Responsável	Órgão
000284/2017	28/03/2017			SOSP

FORNECEDORES PARTICIPANTES

COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI

EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS - COMERCIAL PAVIMENTADORA E

OUTROS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 174/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 002A/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: Trecho da Rua Pedro Álvares Cabral, bairro São Antônio, na cidade de Valinhos, SP, Trecho da Rodovia Flávio de Carvalho, Bairro Capuava, na cidade de Valinhos, SP, Trecho da Rua dos Gerânios, Bairro Capuava, na cidade de Valinhos, SP, Trecho da Rua João Tieme, Bairro Capuava, na cidade de Valinhos, SP, Trecho da Rua Cesar Ferrari, Bairro Capuava, na cidade de Valinhos, SP, Trecho da Rua Luiz Moscatini, Bairro Capuava, na cidade de Valinhos, SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Obra de Convênio com o Governo Federal – Ministério das Cidades OGU - 1025.781-03/823056/2015/MCIDADES/programa Planejamento Urbano - Recapeamento em diversas ruas do Município de Valinhos-SP.

PRAZO PARA CADASTRO: Até as 16h00m do dia 15/05/17.

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): Até as 09h00m do dia 18/05/17.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): Dia 18/05/17 as 9h30m

DATA/HORA PARA A VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: no período de 24/04/17 a 17/05/17, mediante agendamento junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

LOCAL: Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, Paço Municipal, Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos-SP.

ÁREA REQUISITANTE/FISCALIZADORA: Secretaria de Obras e Serviços Público - Departamento de Infraestrutura Urbana.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 506.362,54 (quinhentos e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

1 - PREÂMBULO:

1.1 A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS** torna público que, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, encontra-se aberta a presente licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, pelo critério de **menor preço global**, a todos os interessados que se enquadrem no disposto do § 2º, do artigo 22, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, **TOMADA DE PREÇOS Nº 02A/2017**.

1.2 O prazo para o recebimento dos envelopes **Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"** e **Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"** será até **18/05/17 às 09h00**, na **SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS**, localizada no Paço Municipal, à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos-SP, mediante protocolo.

1.3 O início da abertura do **ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"** dar-se-á às 9h30 do dia 18/05/17, no local acima citado.

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - CEP 13.270-005

Fone: 19 3871-1213/38713531 - Fax 19 3871-2187 - www.valinhos.sp.gov.br

N:\Word\2017\Comissão de Julgamento\Editais publicam\TPO02A-17\TPO02A-2017 - Edital pavimentação asfáltica.doc

Página 1 de 44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

A abertura do envelope nº 02 - **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, dar-se-á no mesmo dia e local, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

2 - DO SUPORTE LEGAL:

2.1 A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações e Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14.

3 - DA OBTENÇÃO DA PASTA ELETRÔNICA:

3.1 A pasta eletrônica contendo o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002A/2017**, com os referidos Anexos, poderá ser obtida no expediente da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, localizada no Paço Municipal, Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos-SP, no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, mediante o pagamento do valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou poderá ser adquirido através de download, **gratuitamente**, no site www.valinhos.sp.gov.br; Secretarias; Licitações; Compras e Suprimentos; Tomada de Preços.

3.2 DA COMPOSIÇÃO DA PASTA ELETRÔNICA:

3.2.1 A **PASTA ELETRÔNICA** é composta de arquivos de computador contendo o **EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXO 01 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO; ANEXO 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO 03 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE; ANEXO 04 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE REEMBOLSO; ANEXO 05 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE REEMBOLSO A SER PREENCHIDO PELA LICITANTE; ANEXO 06 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO; ANEXO 07- PROPOSTA DE PREÇOS; ANEXO 08 - PROJETOS E DESENHOS, ANEXO 09 - ATESTADO DE VISITA e ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 As despesas para o atendimento desta licitação correrão por conta de:

4.1.1 Convênio com o Governo Federal – Ministério das Cidades OGU nº 1025.781-03/823056/823056/2015 - MCIDADES/ Programa de Planejamento Urbano- recapeamento urbano em diversas ruas no município de Valinhos/SP - 15.451.0107.1.050 -4.4.90.51.00- abertura /pavimentação/duplicação de ruas e outros, convênio Recap diversas Ruas até a importância de R\$ 476.062,27 (quatrocentos e setenta e seis mil, sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

4.1.2 Verba própria prevista no orçamento vigente do Município de Valinhos-SP, classificada sob nº 15.451.0107.1.050.4.4.90.51.00 – Abertura/pavimentação/Duplicação de Ruas e Outros - obras e instalações até a importância de R\$ 30.300,27 (trinta mil, trezentos reais e vinte e sete centavos).

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - CEP 13.270-005

Fone: 19 3871-1213/38713531 - Fax 19 3871-2187 - www.valinhos.sp.gov.br

N:\Word\2017\Comissão de Julgamento\Editais publicam\TPO02A-17\TPO02A-2017 - Edital pavimentação asfáltica.doc

Página 2 de 44

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA DE LOURDES VALARINI BELOZO. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: Z180-OTPJ-4W5S-49TC



5

OBJETO:

5.1 Este Edital tem como objeto, traçar regras para a contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: Trecho da Rua Pedro Álvares Cabral, bairro São Antônio, na cidade Valinhos, SP, Trecho da Rodovia Flávio de Carvalho, Bairro Capuava, na cidade de Valinhos, SP, Trecho da Rua dos Gerânios, Bairro Capuava, na cidade de Valinhos, SP., Trecho da Rua João Tiene, Bairro Capuava, na cidade de Valinhos, SP, Trecho da Rua Cesar Ferrari, Bairro Capuava, na cidade de Valinhos, SP, Trecho da Rua Luiz Moscatini, Bairro Capuava, na cidade de Valinhos, SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Obra de Convênio com o Governo Federal - Ministério das Cidades - OGU - 1025.781-03/823056/2015/MCIDADES/programa Planejamento Urbano - Recapeamento em diversas ruas do Município de Valinhos, SP.

6 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

6.1 A empresa **LICITANTE VENCEDORA** deverá obedecer a NR 18, além de providenciar os recolhimento do INSS, FGTS e ISS, com a devida apresentação da GFIP/SEFIP individual da obra, apresentando as cópias autenticadas no momento da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6.2 A empresa **LICITANTE VENCEDORA** deverá realizar a apresentação da relação de pessoas vinculadas na obra e manter o diário de obra devidamente atualizado.

7 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

7.1 O prazo de execução das obras e serviços será de até 07 (sete) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço por parte da Prefeitura do Município de Valinhos.

7.2 A vigência do contrato a ser firmado com a **LICITANTE VENCEDORA** será de até 07 (sete) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

7.3 Serão descontados para reposição os dias de chuva em que for inviável a execução dos serviços, mediante a comprovação do engenheiro designado pela **PREFEITURA**.

8 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1 CONDIÇÕES:



8.1.1 Esta Licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto do Tomada de Preços e atendam as condições exigidas no presente Edital.

8.1.2 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14- Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.2 RESTRIÇÕES:

8.2.1 Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

8.2.2 Empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

8.2.3 Concorratária, com falência decretada ou em processo de reabilitação judicial ou extrajudicial.

8.2.4 Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que, apresente o plano devidamente homologado e vigente, que preveja a participação em processos licitatórios.

8.2.5 Empresas inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS - impedidas de contratar com o Poder Público.

9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, as **LICITANTES** deverão apresentar junto ao expediente da **Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA**, simultaneamente, a documentação concernente à habilitação e à proposta de preços, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente rubricados e lacrados, contendo externamente, os seguintes dizeres:

9.1.1 **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0174/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002A/2017
(razão social da LICITANTE e endereço completo)
DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S):
DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):

9.1.2 **ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0174/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002A/2017



(O(s) Fornecedor(es) LICITANTE(s) e endereço completo)
DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S):
DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):

10 - DO CREDENCIAMENTO:

10.1 Se os **LICITANTES** enviarem representantes que não sejam sócios-gerentes ou diretores, será necessário o credenciamento escrito em papel timbrado com firma reconhecida ou instrumento público (Procuração), com menção expressa de que lhes conferem amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recursos contra a habilitação ou inabilitação.

10.2 A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação das **LICITANTES**, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela **Comissão de Julgamento de Licitações** na sessão de abertura dos envelopes.

10.3 Caso as **LICITANTES** não pretendam enviar pessoas credenciadas ou procuradores, conforme o item 10.1, para representá-las na abertura dos envelopes, as mesmas poderão apresentar declaração em impresso timbrado e firmado por seu representante legal, com firma reconhecida, de que desistem formalmente de qualquer recurso contra sua inabilitação ou contra a habilitação das demais **LICITANTES**.

10.4 Os documentos referidos nos itens 10.1 e 10.3 deverão ser apresentados fora do envelope **N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**.

11 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO:

11.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, desde que todos os documentos exigidos para a sua expedição estejam dentro do prazo de validade;

11.1.1 Para que as **LICITANTES** não cadastradas ou com cadastro desatualizado possam participar da presente licitação, as mesmas deverão apresentar, junto à Seção de Expediente, Protocolo e Cadastro da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, até o 3º (terceiro) dia anterior à data limite do recebimento das propostas (15/05/17), a documentação exigida que deverá satisfazer os artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, mediante o pagamento da Taxa de Cadastro no valor de R\$ 73,79 (setenta e três reais e setenta e nove centavos).

11.1.2 Não será aceito para efeito de atualização do cadastro, a apresentação das certidões no ato da entrega do Envelope nº01- Documentação, sendo que o cadastro deverá obrigatoriamente ser atualizado junto a Prefeitura do Município de Valinhos até a data previamente estabelecida.

11.2 Declaração firmada pelo Representante Legal de cada **LICITANTE** de que não foi declarada inidônea em quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um



dos documentos apresentados, não tenha ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados.

11.3 Declaração emitida pela **LICITANTE** e firmada por seu representante legal de que, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

11.4 Prova de registro ou inscrição na entidade a que estiver subordinada a **LICITANTE**, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

11.5 Atestado(s) ou certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da **LICITANTE** que comprove sua capacidade operacional e desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação devidamente registrado no CREA ou no CAU, comprovando a execução de obra(s) de características semelhantes à licitada, onde constem os serviços de maior relevância e nos seguintes quantitativos mínimos:

- Execução de no mínimo 05 (cinco) unidades de Boca de Lobo ou similar;
- Execução de no mínimo 66 ml (sessenta e seis) metros lineares de assentamento de tubo de concreto, com diâmetro mínimo de 600mm (seiscentos milímetros) ou similar;
- Execução de no mínimo 111m³ (cento e onze) metros cúbicos de base de pavimentação com brita corrida, incluindo compactação ou similar;
- Execução de no mínimo 6.200m² (seis mil e duzentos) metros quadrados de pintura de ligação com emulsão RR-2C ou similar; e,
- Execução de no mínimo 246t (duzentos e quarenta e seis) toneladas de aplicação de concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70 ou similar.

11.6 Atestado(s) ou certidão (ões) emitido(s) em nome do **PROFISSIONAL** pertencente ao quadro permanente da **LICITANTE**, devidamente acervado no CREA ou no CAU, comprovando a execução de obra(s) de características semelhantes à licitada, conforme as seguintes parcelas mais relevantes:

- Execução de boca de lobo ou similar;
- Execução de assentamento de tubo de concreto, com diâmetro mínimo de 600mm (seiscentos milímetros) ou similar;
- Execução de base de pavimentação com brita corrida, incluindo compactação ou similar;
- Execução de pintura de ligação com emulsão RR-2C ou similar; e,
- Execução de aplicação de Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70 ou similar.

11.7 O Profissional citado no item 11.6, na condição de empregado, diretor ou sócio ou prestador de serviços, deverá comprovar esta condição através de documentação pertinente à mesma.



11.8 - A empresa licitante deverá apresentar, comprovante de atendimento de visita (ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBRAS).

11.9 - No caso de empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, esta poderá apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, de que a empresa está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, apta a usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14.

12 - DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1 - Os documentos descritos no item 11 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor autorizado da **PREFEITURA**, mediante a apresentação do original.

12.1.1 - A autenticação de documentos por servidor da administração, somente poderá ocorrer antes da entrega dos envelopes.

12.2 - A apresentação da documentação em desacordo com o solicitado acarretará a **INABILITAÇÃO** da(s) **LICITANTE(S)**.

13 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

13.1 - Os documentos necessários a habilitação, descritos no item 11, deverão ser apresentados na forma do item 12 e colocados no envelope **N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**, conforme o subitem 9.1.1 deste Edital.

14 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

14.1 - Os Formulários Oficiais, **ANEXO 03 - Planilha Orçamentária a ser preenchida pela licitante**, **ANEXO 05 - Cronograma de Execução e de reembolso a ser preenchido pela licitante** e o **ANEXO 07 - Proposta de Preços**; deverão ser devidamente preenchidos, impressos assinados e datados por pessoa juridicamente habilitada, apondo-se o nome e o cargo desta sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas e deverão ser colocados no envelope **N.º 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**, conforme o subitem 9.1.2 deste Edital, com cópia devidamente armazenada em CD-R.

14.2 - Deverão ser preenchidos os campos com a razão social das **LICITANTES**, endereço completo, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), número da Inscrição Estadual, número do telefone e do fax, se houver.

14.2.1 - Deverão ser apresentados e assinados por pessoa juridicamente habilitada, apondo-se o nome desta sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas.



14.2 - O prazo de validade da proposta, não será inferior ao mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data limite de sua apresentação nesta **PREFEITURA**, conforme preceitua o artigo 64, parágrafo 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações. As propostas com prazo inferior ao estipulado serão automaticamente **"DESCLASSIFICADAS"**.

15 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

15.1 - A presente Tomada de Preços será processada e julgada pela **Comissão de Julgamento de Licitações**, nomeada pela Portaria n.º 15.013/2017, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

15.1.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas, no que couberem, as disposições dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 - Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

15.2 - Após a entrega dos envelopes pelas **LICITANTES**, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos, tampouco quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo os mesmos serem devolvidos após sua entrega.

15.3 - No dia, local e horário designados no preâmbulo deste Edital, na presença das **LICITANTES**, a Comissão de Julgamento de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes **N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"** e **N.º 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos representantes presentes na sessão, devidamente credenciados.

15.4 - Os documentos contidos nos envelopes **N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Julgamento de Licitações, bem como pelas **LICITANTES**, através de seus respectivos representantes presentes, devidamente credenciados.

15.5 - Serão consideradas inabilitadas as **LICITANTES** que não atenderem ou não preencherem as exigências do Edital.

15.6 - Os envelopes identificados pelo título **N.º 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"** serão devolvidos fechados aos representantes das **LICITANTES INABILITADAS**, em situação que não haja interesse em protocolizar recurso. Havendo recurso ou na ausência de representantes, os envelopes ficarão sob a guarda da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, até o decurso do prazo para interposição de recursos, ou após decisão sobre os mesmos.

15.7 - Os envelopes **N.º 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"** das **LICITANTES HABILITADAS** serão abertos a seguir e no mesmo local pela Comissão de Julgamento de Licitações, desde que haja renúncia expressa de todas as **LICITANTES** da interposição de recursos, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Caso contrário, a data da abertura será comunicada às mesmas



de Secretaria de Finanças, Compras e Suprimentos, após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo de interposição.

15.9 As propostas contidas nos envelopes N.º 02 - "**PROPOSTA DE PREÇOS**" serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Julgamento de Licitações, bem como pelas **LICITANTES**, através de seus Representantes presentes, já credenciados na fase anterior.

15.11 Se ocorrer suspensão da(s) sessão(ões) e a(s) mesma(s) não puder(em) ser realizada(s) no mesmo dia, a Secretaria das Licitações Públicas, comunicará às LICITANTES, a data para prosseguimento, através de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo, Boletim Municipal da Prefeitura do Município de Valinhos, e afixação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos.**

15.12 É facultado à Comissão de Julgamento de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta.

16.1 Será(ão) inabilitada(s) a(s) **LICITANTE(S)** que:

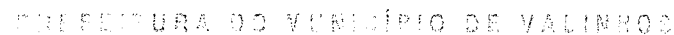
16.1.1 Não atualizar(em) seu cadastro no prazo especificado no **item 11.1.1**;

16.1.2 Não apresentar (em) a documentação estabelecida no **item 11** do presente Edital;

16.1.3 Apresentar(em) a documentação em desconformidade com o **item 13**; e,

16.1.4 Não obedecer(em) as condições constantes neste Edital para sua habilitação no certame.

17.1 Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que :



ou autorizada das LICITANTES(S);

17.1.2 Tiver(em) seu(s) preço(s) baseado(s) no(s) de outra(s) proposta(s);

17.1.3 Apresentar(em) preços alternativo(s) ou que imponha(m) condição(ões) não prevista(s) neste Edital;

17.1.4 Tiver(em) preço(s) com valor total superior ao praticado no mercado ou manifestamente inexequível(eis), conforme disposto no artigo 48, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá a Comissão de Julgamento de Licitações solicitar justificativa para avaliação da capacidade de realização, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado; e,

17.1.5 Não obedecer(em) às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

18.1 As propostas que atenderem as exigências do Edital serão classificadas após a verificação pela Comissão de Julgamento de Licitações.

18.2 Havendo discrepância entre valores unitários e totais, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores unitários.

19.1 As propostas serão classificadas e julgadas pelo critério de **"MENOR PREÇO GLOBAL LÍQUIDO"**.

20.1 Do Critério de Desempate das propostas quando houver participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame.

20.1.1 Será assegurado, como critério de desempate, quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, a preferência pela contratação para essas empresas, conforme estabelecido nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14 - Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas, nos termos estabelecidos nos itens abaixo:

20.1.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta mais bem classificada.

20.1.2.1 A microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada pela Comissão de Julgamento de Licitações, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA DE LOURDES VALARINI BELOZO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: Z180-01FJ-4W5S-49TC



20.1.2.3 Caso ocorra o empate entre duas ou mais **LICITANTES CLASSIFICADAS** que se enquadrem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte e que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 20.1.2, nos termos do Artigo 47, III da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

20.1.2.4 Na hipótese de não utilização do direito de preferência por parte das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta vencedora do certame.

20.2 Do Critério de Desempate das propostas que não se enquadrem na categoria de Microempresas e empresas de pequeno porte.

20.2.1 Caso não existam Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte na situação prevista no item 20.1.2 e duas ou mais **LICITANTES** apresentem preços iguais, o desempate será feito com base nos critérios do § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Prevalecendo o empate, será feito sorteio em ato público, para o qual todas as **LICITANTES CLASSIFICADAS** serão convocadas, na forma do § 2º, do artigo 45, mediante publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo, Boletim Municipal da Prefeitura do Município de Valinhos, e afixação de comunicado no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos.**

20.3 Após o julgamento e a realização do desempate, a Comissão de Julgamento de Licitações classificará as empresas participantes.

20.4 O resultado da classificação das propostas será publicado no **Diário Oficial do Estado de São Paulo, Boletim Municipal da Prefeitura do Município de Valinhos, e afixação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos,** para os efeitos recursais de que trata o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

20.5 Decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o recurso interposto, a Comissão de Julgamento de Licitações encaminhará o processo licitatório para **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.**

21 - DOS RECURSOS:



21.1 O licitante poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da classificação, para a Comissão de Julgamento de Licitações, Compras e Suprimentos, por intermédio da Comissão de Julgamento de Licitação, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão, ou, nesse prazo, fazê-los subir à apreciação da autoridade destinatória, devidamente informados. Os recursos deverão ser protocolizados na Divisão de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizada no Paço Municipal, Palácio Independência, Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos - SP, mediante o pagamento da Taxa de Protocolo.

21.2 Não serão conhecidos quaisquer recursos apresentados em desacordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, bem como em relação aos requisitos formais inerentes ao ato.

22 - DA RESCISÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

22.1 A **PREFEITURA** poderá revogar o procedimento licitatório a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer direito a indenização à **LICITANTE VENCEDORA.**

23 - DA ASSINATURA DO CONTRATO:

23.1 Todas as condições e obrigações estão contidas no **ANEXO 06 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**, a qual fica fazendo parte integrante deste Edital.

23.2 Após homologado e adjudicado o objeto desta licitação, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comparecer à **PREFEITURA** para firmar contrato no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for convocada para tal.

23.3 A Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, encaminhará a **"NOTIFICAÇÃO"** à **LICITANTE VENCEDORA.**

23.4 A **LICITANTE VENCEDORA** que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no **item 23.2** sem qualquer justificativa aceita pela **PREFEITURA**, decairá do direito a contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso e verificada a conveniência para tal, poderá a **PREFEITURA** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assumir o objeto do certame nos mesmos prazos e condições propostos pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ofertados.

24 - DAS MEDIÇÕES:

24.1 As medições para efeito de faturamento serão elaboradas por fase efetivamente executada, medidas mensalmente, observando-se o disposto no **ANEXO 05 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO A SER PREENCHIDO PELA LICITANTE**, no **último dia útil de cada mês.**



24.1.1 O fechamento da medição de cada serviço a ser executado, será realizado pela **PREFEITURA**, mediante a emissão de uma **NOTA FISCAL/FATURA** pelo **LICITANTE VENCEDOR**.

24.1.2 Somente serão medidas os serviços considerados em perfeita ordem pela fiscalização da **PREFEITURA**.

24.2 O fechamento de cada medição na forma estabelecida no item 24.1 deverá ser assinado pelo Engenheiro da **PREFEITURA**, responsável pela execução integral do contrato, que em seguida autorizará a **LICITANTE VENCEDORA** emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

25 - DO FATURAMENTO:

25.1 O faturamento será processado após o fechamento de cada medição, na quantidade de serviços e materiais efetivamente entregues e aprovados pela **PREFEITURA** e pela **CONVENIENTE**, após a autorização por escrito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, através do Departamento de Apoio a Convênios – DAC.

25.2 A Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva medição já conferida e aprovada, deverá ser entregue à **PREFEITURA**, na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, SP, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de autorização da Secretaria requisitante.

25.3 Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços.

25.4 Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a **LICITANTE VENCEDORA** apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

25.5 Verificando-se qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

26 - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

26.1 PREÇOS:

26.1.1 Deverão estar contidos no preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

26.2 FORMA DE PAGAMENTO:



26.2.1 O pagamento da materialidade originada será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente à entrega da documentação, desde que haja a liberação por escrito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, através do Departamento de Apoio a Convênios e do órgão conveniente.

26.3 Coincidindo o vencimento da fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e um dia que não houver expediente na **PREFEITURA**, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

27 - DO REAJUSTE:

27.1 Os preços constantes da proposta de preços não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor.

28 - ENCARGOS:

28.1 Correrão por conta exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** todos os encargos referentes a entrega e da legislação trabalhista, seguro de acidentes do trabalho, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive a A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou do CAU decorrentes do cumprimento do instrumento contratual.

29 - RESPONSABILIDADES:

29.1 A **LICITANTE VENCEDORA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como por danos de qualquer natureza causados à Administração ou a terceiros.

30 - DAS PENALIDADES:

30.1 O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

30.1.1 Advertência por escrito;

30.1.2 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

30.1.3 Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a **LICITANTE VENCEDORA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis.

30.2 A multa prevista no item 30.1.2 poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **LICITANTE VENCEDORA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

VENCEDORA nas demais sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

31 - DA RESCISÃO:

31.1 A **PREFEITURA** poderá rescindir o presente instrumento, além das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei que regula os procedimentos licitatórios (Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações), no que couber, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização, pela **LICITANTE VENCEDORA**, também nos seguintes casos:

31.1.1 na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;

31.1.2 pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;

31.1.3 quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **LICITANTE VENCEDORA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;

31.1.4 se a **LICITANTE VENCEDORA** transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;

31.1.5 na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da **LICITANTE VENCEDORA**;

31.1.6 por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

32 - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

32.1 A **LICITANTE VENCEDORA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar os serviços, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

32.2 Em havendo a subcontratação parcial, a **LICITANTE VENCEDORA** ficará responsável perante a **PREFEITURA** pelas obrigações e ônus assumidos.

33 - DA ACEITABILIDADE:

33.1 A apresentação da proposta implica na concordância, por parte das **LICITANTES**, com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos Anexos.

34 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELA PREFEITURA

34.1 A gestão do contrato a ser firmado pela Prefeitura do Município de Valinhos, será de responsabilidade do Secretário de Obras e Serviços Públicos – Eng.º Civil Gerson Luis

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – CEP 13.270-005

Fone: 19 3871-1213/38713531 – Fax 19 3871-2187 – www.valinhos.sp.gov.br

N:\Word\2017\Comissão de Julgamento\Editais publicar\TP002A-17\TP002A-2017 - Edital pavimentação asfáltica.doc

Página 15 de 44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

VENCEDORA nas demais sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

34.2 As sanções e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser indicadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

35 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

35.1 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Julgamento de Licitações** da **PREFEITURA**.

35.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Valinhos, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

36 - DA VISITA FACULTATIVA AO LOCAL DAS OBRAS:

36.1 As **LICITANTES** deverão agendar a Visita Técnica na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através do telefone 0XX 19-3829.6010 – com o **Sr. Marcos Vitelli**, no período de 24/04/2017 até às 16h00 do dia 17/05/2017.

36.2 Após o agendamento as **LICITANTES** deverão comparecer na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, SP, trazendo o **ANEXO 09 – ATESTADO DE VISITA - COMPROVANTE DE VISITA EM 02 VIAS**, devidamente impresso e preenchido, sendo que uma das vias deverá ser anexada à documentação a ser entregue no envelope **Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**, e a outra permanecerá em poder da Secretaria de Obras e Serviços Públicos para eventual consulta.

36.3 A visita técnica poderá ser realizada por um representante da empresa.

36.4 O representante da **PREFEITURA** juntamente com o representante da empresa efetuarão a visita no local onde serão executados os serviços e obras, para o conhecimento de suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

36.5 As empresas **LICITANTES** que optarem pela não realização da visita técnica, deverão efetuar a declaração, conforme modelo constante do **ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS**, devidamente assinada, pelo representante legal, de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, não podendo alegar desconhecimento, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

37 - DA GARANTIA DO CONTRATO:

37.1 Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá depositar junto à Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA**, na data da assinatura do Termo de Contrato, a importância equivalente a 5% (cinco por cento), de

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – CEP 13.270-005

Fone: 19 3871-1213/38713531 – Fax 19 3871-2187 – www.valinhos.sp.gov.br

N:\Word\2017\Comissão de Julgamento\Editais publicar\TP002A-17\TP002A-2017 - Edital pavimentação asfáltica.doc

Página 16 de 44

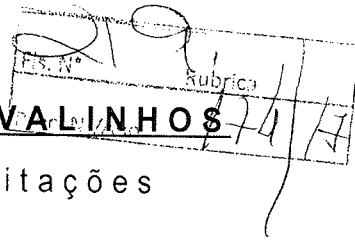
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA DE LOURDES VALARINI BELOZO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: Z180-0TPJ-4W55-49TC

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Comissão de Julgamento de Licitações



ATA DE ABERTURA Nº 01

PROCESSO DE COMPRAS Nº 174/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

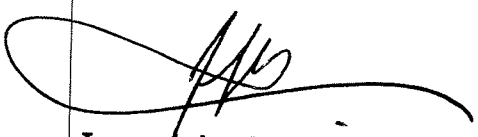
Ata de Abertura dos envelopes 01 - Documentação e nº 02 - Propostas de Preços do Processo em epígrafe, tendo como objeto **a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município**, requisitada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e processada pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos. Aos 18 dias do mês de maio de 2017 às 9h30, à Rua Antonio Carlos nº 301, Centro, na cidade de Valinhos-SP, na sala de abertura de processos licitatórios, reuniram-se os membros da Comissão de Julgamento de Licitações, nomeados pela Portaria nº 14.044/15, a saber: n.º 15.013/17, a saber: Ismael de Lisboa Neto, Presidente da CJL, Thelma Cristina Coleta Alves, membro da CJL, Luiz Renato Molina, Engenheiro Civil da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, tendo a sessão sido presidida pelo Presidente da CJL. O Edital foi disponibilizado no site da Prefeitura e **ENVIU OS ENVELOPES A EMPRESA:** Empresa Investimentos Campinas Coml. Pavimentadora e Construtora Ltda., representada por Sr. Paulo Sergio Fagali, portador da cédula de identidade RG nº 5.854.305/SSPSP, e Comercial e Construtora Fenix EIRELI, representada por Sr. Elias Sampaio Abou Jaoude, portador da cédula de identidade RGº 33.604.556. Ato contínuo, os envelopes nº 01 – Documentação e os envelopes nº 02 - Proposta de Preços foram rubricados pelos presentes. Passou-se então à abertura do envelope nº 01 – Documentação. Foi perguntado aos presentes se havia alguma observação a ser feita e todos declinaram do uso da palavra. As empresas participantes foram declaradas **HABILITADAS**. Passou-se então à abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços. Foi perguntado novamente aos presentes se havia alguma observação a ser feita e todos declinaram do uso da palavra. A Pela Comissão foi dito que será feita à verificação da propostas de preço apresentada e se está em conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a **CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO**, cujo resultado será publicado no **Diário Oficial do Estado e Boletim Municipal e afixado o COMUNICADO no Quadro de Avisos da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos**, para os efeitos recursais de que trata a Lei



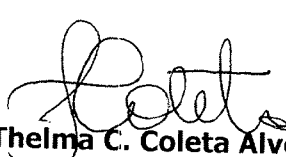
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Comissão de Julgamento de Licitações

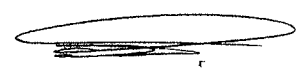
Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações. E, para constar, foi lavrada a presente via que vai assinada por todos os presentes.


Ismael de Lisboa Neto

Presidente da CJL


Thelma C. Coleta Alves

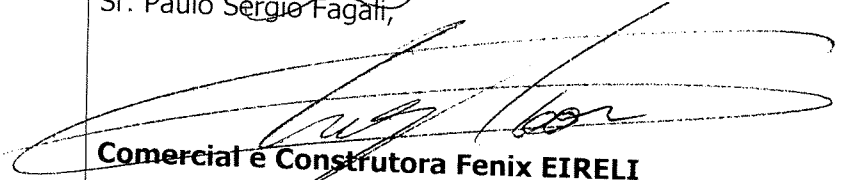
membro da CJL


Engº Luiz Renato Molina

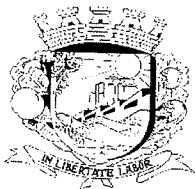
Engenheiro Civil/SOSP


Empresa Investimentos Campinas Coml. Pavimentadora e Construtora Ltda.

Sr. Paulo Sergio Fagali,


Comercial e Construtora Fenix EIRELI

Sr. Elias Sampaio Abou Jaoude



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Comissão de Julgamento de Licitação

Fl. Nº	375	Rubrica	fn
Proc nº Ano:	174/17		

ATA DE JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO Nº 050/2017

PROCESSO DE COMPRAS Nº 174/2017

TOMADA DE PREÇOS DE OBRAS Nº 002A/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessetes, às 9h30min, na sala de abertura de processos licitatórios, reuniram-se os membros da Comissão de Julgamento de Licitações, nomeados através da Portaria nº 15.013/17, tendo a sessão sido presidida pelo Sr. Ismael de Lisboa Neto, Presidente da CJL, para proceder à análise, julgamento e a classificação das propostas contidas no processo em epígrafe e, com base no mapa demonstrativo das propostas e na manifestação da Secretaria Requisitante, decidiu **CLASSIFICAR** a empresa **Empresa de Investimentos Campinas Comercial Pavimentadora e Construtora Ltda.**, CNPJ nº 05.147.100/0001-69, vencedora do certame que tem como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: Trecho da Rua Pedro Álvares Cabral, bairro São Antônio, na cidade Valinhos, SP, Trecho da Rodovia Flávio de Carvalho, Bairro Capuava, na cidade de Valinhos, SP, Trecho da Rua dos Gerânios, Bairro Capuava, na cidade de Valinhos, SP, Trecho da Rua João Tiene, Bairro Capuava, na cidade de Valinhos, SP, Trecho da Rua Cesar Ferrari, Bairro Capuava, na cidade de Valinhos, SP, Trecho da Rua Luiz Moscatini, Bairro Capuava, na cidade de Valinhos, SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Obra de Convênio com o Governo Federal – Ministério das Cidades OGU - 1025.781-03/823056/2015/MCIDADES/programa Planejamento Urbano - Recapeamento em diversas ruas do Município de Valinhos-SP, no valor total de R\$ 501.187,54 (quinhentos e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. E, para constar, foi lavrada a presente Ata por mim, Sub. Fabiana Cristina Barbosa, Agente Administrativo II/SLCS, e segue assinada pelos presentes:


Ismael de Lisboa Neto

Presidente da CJL

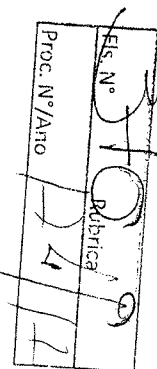

Thelma Cristina Coleta Alves

Membro da CJL

EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Mapa Comparativo das Propostas
P.M.V. - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Processo 00000174/2017 **Tipo** T.PREÇOS - OBRAS E **Nro/Ano Modal** 2/2017
RC'S 284/2017 284/2017
Reservas 10946/2017 10947/2017

Item	Material	Descrição							
1	2.50.56.0025-7	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM DIVERSOS TRECHOS DA CIDADE DE VALINHOS.							
Fornecedor	Venc.	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total	Percentual Econ.	Marca	Validade Proposta	Prazos	
								Entrega	Pagamento
EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS - COMERCIAL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA.	SIM	501187,5400	1,000	501.187,54	1.02 %		60 DIAS	CONF.CONTRATO	5ºDIA/MES SUB
COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI	NÃO	503928,1800	1,000	503.928,18	0.48 %		60 DIAS	CONF.CONTRATO	5ºDIA/MES SUB
Total Economizado					0,75 %				

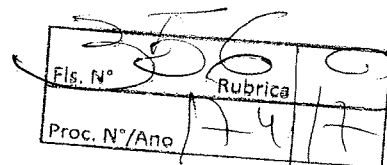


CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA DE LOURDES VALARINI BELOZO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.lce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: Z180-0TPJ-4W5S-49TC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria da Licitações, Compras e Suprimentos



ANEXO 03 - Planilha Orçamentária a ser preenchida pela licitante

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 0174/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 002A/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: Trecho da Rua Pedro Álvares Cabral, bairro São Antônio, na cidade Valinhos, SP, Trecho da Rodovia Flávio de Carvalho, Bairro Capuava, na cidade de Valinhos, SP, Trecho da Rua dos Gerânios, Bairro Capuava, na cidade de Valinhos, SP, Trecho da Rua João Tieme, Bairro Capuava, na cidade de Valinhos, SP, Trecho da Rua Cesar Ferrari, Bairro Capuava, na cidade de Valinhos, SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramenta necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Obra de Convênio com o Governo Federal - Ministério das Cidades - OGU - 1025.781-03/823056/2015/MCIDADES/programa Planejamento Urbano - Recapeamento em diversas ruas do Município de Valinhos, SP.

Pavimentação Asfáltica e serviços complementares

Local: Trecho da Rua Pedro Álvares Cabral - Bairro: Santo Antonio

Rodovia Flávio de Carvalho, Trecho da Rua dos Gerânios, Rua João Tieme, Rua Cesar Ferrari e Rua Luiz Moscatini - Bairro: Capuava

VALINHOS - SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TABELA SINAPI - SETEMBRO - 2016 / DNIT-SICRO2 - JULHO - 2016/ SIRUB - JULHO - 2016/ D.E.R. - JUNHO - 2016

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
		TOTAL					
1		Rodovia Flávio de Carvalho e trecho da Rua dos Gerânios					
1.1		Serviços Preliminares					36.040,42
1.1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,40	R\$ 333,58	R\$ 398,96	2.553,34
1.1.2	comp 01	VASSOURA MECÂNICA - REBOCAR MECANICAMENTE	m²	3.819,96	R\$ 0,41	R\$ 0,49	1.871,78
1.1.3	comp 02	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	726,32	R\$ 9,49	R\$ 11,35	8.243,73
1.1.4	comp 03	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL	m³	358,53	R\$ 25,59	R\$ 30,61	10.974,60
1.1.5	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	21,26	R\$ 258,88	R\$ 309,62	6.582,52
1.1.6	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA (UNIDADE: M3XXM), AF_04/2016	M3XXM	4.557,50	R\$ 0,65	R\$ 0,78	3.554,85
1.1.7	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	455,75	R\$ 1,06	R\$ 1,27	578,80
1.1.8	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.819,96	R\$ 0,37	R\$ 0,44	1.680,78
1.2		Guias e Sarjetas					R\$ 33.728,02
1.2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	342,66	R\$ 38,00	R\$ 45,45	15.573,90
1.2.2	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	342,66	R\$ 44,30	R\$ 52,98	18.154,13
1.3		Drenagem					R\$ 70.628,68
1.3.1	comp 04	Boca de lobo - Padrão PMV	unidade	10,00	R\$ 1.550,06	R\$ 1.853,87	18.538,70
1.3.2	74206/3	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	2,00	R\$ 1.335,65	R\$ 1.597,44	3.194,88
1.3.3	comp 05	Poço de visita águas pluviais: caixa coletora 1,20x1,20x1,50m com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria, abertura para inspeção com tampão Fofo articulado, 57kg, D=60cm.	unidade	3,00	R\$ 1.767,05	R\$ 2.113,39	6.340,17
1.3.4	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	83,00	R\$ 98,00	R\$ 117,21	9.728,43
1.3.5	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	66,40	R\$ 10,75	R\$ 12,86	853,90
1.3.6	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	55,61	R\$ 24,09	R\$ 28,81	1.602,12
1.3.7	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	133,00	R\$ 134,00	R\$ 160,26	21.314,58
1.3.8	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	172,90	R\$ 10,75	R\$ 12,86	2.223,49
1.3.9	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	135,66	R\$ 24,09	R\$ 28,81	3.908,36
1.3.10	comp 17	Muro de ala	unidade	1,00	R\$ 2.444,84	R\$ 2.924,03	2.924,03
1.4		Pavimentação Asfáltica - Padrão PMV					R\$ 146.096,38
1.4.1	comp 06	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	m³	1.062,79	R\$ 0,23	R\$ 0,28	297,58
1.4.2	73817/2	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	M3	56,12	R\$ 105,16	R\$ 125,77	7.058,41
1.4.3	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	183,20	R\$ 75,62	R\$ 90,44	16.568,61
1.4.4	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM AOP CM-30	M2	1.221,34	R\$ 4,97	R\$ 5,94	7.254,76
1.4.5	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	5.041,30	R\$ 1,47	R\$ 1,76	8.872,69
1.4.6	72964	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	146,57	R\$ 174,86	R\$ 209,13	30.652,18
1.4.7	72965	FABRICACAO E APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	275,04	R\$ 211,06	R\$ 252,43	69.428,35
1.4.8	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTACAO URBANA	M3XXM	6.148,45	R\$ 0,81	R\$ 0,97	5.964,00
1.5		Serviços complementares					R\$ 19.765,92
1.5.1	85172	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	5,00	R\$ 92,30	R\$ 110,39	551,95
1.5.2	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1.052,49	R\$ 10,77	R\$ 12,88	13.556,07
1.5.3	94993	EXECUÇÃO DE PASSOIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	104,37	R\$ 45,33	R\$ 54,21	5.657,90
1.6		Sinalização vertical					R\$ 9.283,42
1.6.1	comp 07	I-23 (0,75 x 0,50) FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO SEMI-REFLETIVA	m²	0,50	R\$ 335,91	R\$ 401,75	200,88

Assinatura : _____
EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS - COMERCIAL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA

Date 18/05/2017

Número do RG do Licitante 3.802.619

Número do CPF do Licitante 357.143.288-68

Nome do Representante Legal da Ilcitante : ALDO LUIS PESSAGNO

ITEM	%	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (COM BDI (R\$))	VALOR TOTAL (COM BDI (R\$))
1.7		Sinalização horizontal				8.659,37
comp 15	1.69	15 P - TUBO EM AÇO GALVANIZADO, 5/ CONEXÕES C/ COSTURA (2.1/2.7) 3,00 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	63,00	R\$ 80,55	R\$ 6.069,42
comp 14	1.68	14 M.P. (MARCAÇÃO PERIGOSA) FORNECIMENTO E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO TOTALMENTE REFLETIVA	m²	1,00	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 13	1.67	13 R2 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO TOTALMENTE REFLETIVA	m²	0,50	R\$ 335,91	R\$ 200,88
1.6		Sinalização vertical				
comp 11	1.65	11 R19 30 KM/H FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	1,00	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 10	1.64	10 R1 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	1,25	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 09	1.63	09 R24 4 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	1,25	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 08	1.62	08 R4b FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	0,50	R\$ 335,91	R\$ 200,88
1.5		Pavimentação Asfáltica - Padrão PMV				
comp 06	2.21	06 R10 COMPACTADOR VIRABOIA DE UM CLINDRO ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8.1 T, IMPACTO DINAMICO 16.15 / 9.5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHIP DIURNO, AF. 06/2014	m³	266,98	R\$ 0,23	R\$ 60,44
7.7		Sinalização vertical				
comp 16	2.28	16 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTACAO URBANA	M3XKM	4.867,80	R\$ 0,81	R\$ 4.721,77
2.3		Sinalização vertical				
comp 10	2.31	10 R1 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	1,00	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 12	2.32	12 R28 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	0,25	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 09	2.33	09 R24 4 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	1,50	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 14	2.34	14 M.P. (MARCAÇÃO PERIGOSA) FORNECIMENTO E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO TOTALMENTE REFLETIVA	m²	0,50	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 15	2.35	15 P - TUBO EM AÇO GALVANIZADO, 5/ CONEXÕES C/ COSTURA (2.1/2.7) 3,00 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	27,00	R\$ 80,55	R\$ 96,34
2.4		Sinalização horizontal				
72947	2.41	72947 SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	105,68	R\$ 19,74	R\$ 2.095,10
3		Rua Pedro Alvaraz Cabral				
3.1		Serviços Preliminares				
742091	3.11	742091 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,40	R\$ 333,58	R\$ 358,96
comp 19	3.12	19 Fretagem continua do revest. Betunoso espessura 3,5cm	m²	35,58	R\$ 150,25	R\$ 179,70
3.2		Pavimentação Asfáltica - Padrão PMV				
comp 06	3.21	06 R10 COMPACTADOR VIRABOIA DE UM CLINDRO ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8.1 T, IMPACTO DINAMICO 16.15 / 9.5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHIP DIURNO, AF. 06/2014	m³	1.016,49	R\$ 0,23	R\$ 0,28
7.2943	3.22	7.2943 PINTURA DE LIGACAO COM EMULSÃO RR-2C	M2	2.032,98	R\$ 1,47	R\$ 1,76
7.2964	3.23	7.2964 CONCRETO RETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	121,97	R\$ 174,86	R\$ 209,13
7.2965	3.24	7.2965 FABRICACAO E APLICACAO DE CONCRETO RETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	72,18	R\$ 211,06	R\$ 252,43
93303	3.25	93303 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTACAO URBANA	M3XKM	4.867,80	R\$ 0,81	R\$ 4.721,77
2.3		Sinalização vertical				
comp 10	2.31	10 R1 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	1,00	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 12	2.32	12 R28 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	0,25	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 09	2.33	09 R24 4 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	1,50	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 14	2.34	14 M.P. (MARCAÇÃO PERIGOSA) FORNECIMENTO E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO TOTALMENTE REFLETIVA	m²	0,50	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 15	2.35	15 P - TUBO EM AÇO GALVANIZADO, 5/ CONEXÕES C/ COSTURA (2.1/2.7) 3,00 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	27,00	R\$ 80,55	R\$ 96,34
2.4		Sinalização horizontal				
72947	2.41	72947 SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	105,68	R\$ 19,74	R\$ 2.095,10
3		Rua Pedro Alvaraz Cabral				
3.1		Serviços Preliminares				
742091	3.11	742091 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,40	R\$ 333,58	R\$ 358,96
comp 19	3.12	19 Fretagem continua do revest. Betunoso espessura 3,5cm	m²	35,58	R\$ 150,25	R\$ 179,70
3.2		Pavimentação Asfáltica - Padrão PMV				
comp 06	3.21	06 R10 COMPACTADOR VIRABOIA DE UM CLINDRO ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8.1 T, IMPACTO DINAMICO 16.15 / 9.5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHIP DIURNO, AF. 06/2014	m³	1.016,49	R\$ 0,23	R\$ 0,28
7.2943	3.22	7.2943 PINTURA DE LIGACAO COM EMULSÃO RR-2C	M2	2.032,98	R\$ 1,47	R\$ 1,76
7.2964	3.23	7.2964 CONCRETO RETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	121,97	R\$ 174,86	R\$ 209,13
7.2965	3.24	7.2965 FABRICACAO E APLICACAO DE CONCRETO RETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	72,18	R\$ 211,06	R\$ 252,43
93303	3.25	93303 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTACAO URBANA	M3XKM	4.867,80	R\$ 0,81	R\$ 4.721,77
2.3		Sinalização vertical				
comp 10	2.31	10 R1 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	1,00	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 12	2.32	12 R28 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	0,25	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 09	2.33	09 R24 4 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	1,50	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 14	2.34	14 M.P. (MARCAÇÃO PERIGOSA) FORNECIMENTO E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO TOTALMENTE REFLETIVA	m²	0,50	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 15	2.35	15 P - TUBO EM AÇO GALVANIZADO, 5/ CONEXÕES C/ COSTURA (2.1/2.7) 3,00 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	27,00	R\$ 80,55	R\$ 96,34
2.4		Sinalização horizontal				
72947	2.41	72947 SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	105,68	R\$ 19,74	R\$ 2.095,10
3		Rua Pedro Alvaraz Cabral				
3.1		Serviços Preliminares				
742091	3.11	742091 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,40	R\$ 333,58	R\$ 358,96
comp 19	3.12	19 Fretagem continua do revest. Betunoso espessura 3,5cm	m²	35,58	R\$ 150,25	R\$ 179,70
3.2		Pavimentação Asfáltica - Padrão PMV				
comp 06	3.21	06 R10 COMPACTADOR VIRABOIA DE UM CLINDRO ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8.1 T, IMPACTO DINAMICO 16.15 / 9.5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHIP DIURNO, AF. 06/2014	m³	1.016,49	R\$ 0,23	R\$ 0,28
7.2943	3.22	7.2943 PINTURA DE LIGACAO COM EMULSÃO RR-2C	M2	2.032,98	R\$ 1,47	R\$ 1,76
7.2964	3.23	7.2964 CONCRETO RETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	121,97	R\$ 174,86	R\$ 209,13
7.2965	3.24	7.2965 FABRICACAO E APLICACAO DE CONCRETO RETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	72,18	R\$ 211,06	R\$ 252,43
93303	3.25	93303 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTACAO URBANA	M3XKM	4.867,80	R\$ 0,81	R\$ 4.721,77
2.3		Sinalização vertical				
comp 10	2.31	10 R1 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	1,00	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 12	2.32	12 R28 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	0,25	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 09	2.33	09 R24 4 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	1,50	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 14	2.34	14 M.P. (MARCAÇÃO PERIGOSA) FORNECIMENTO E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO TOTALMENTE REFLETIVA	m²	0,50	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 15	2.35	15 P - TUBO EM AÇO GALVANIZADO, 5/ CONEXÕES C/ COSTURA (2.1/2.7) 3,00 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	27,00	R\$ 80,55	R\$ 96,34
2.4		Sinalização horizontal				
72947	2.41	72947 SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	105,68	R\$ 19,74	R\$ 2.095,10
3		Rua Pedro Alvaraz Cabral				
3.1		Serviços Preliminares				
742091	3.11	742091 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,40	R\$ 333,58	R\$ 358,96
comp 19	3.12	19 Fretagem continua do revest. Betunoso espessura 3,5cm	m²	35,58	R\$ 150,25	R\$ 179,70
3.2		Pavimentação Asfáltica - Padrão PMV				
comp 06	3.21	06 R10 COMPACTADOR VIRABOIA DE UM CLINDRO ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8.1 T, IMPACTO DINAMICO 16.15 / 9.5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHIP DIURNO, AF. 06/2014	m³	1.016,49	R\$ 0,23	R\$ 0,28
7.2943	3.22	7.2943 PINTURA DE LIGACAO COM EMULSÃO RR-2C	M2	2.032,98	R\$ 1,47	R\$ 1,76
7.2964	3.23	7.2964 CONCRETO RETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	121,97	R\$ 174,86	R\$ 209,13
7.2965	3.24	7.2965 FABRICACAO E APLICACAO DE CONCRETO RETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	72,18	R\$ 211,06	R\$ 252,43
93303	3.25	93303 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTACAO URBANA	M3XKM	4.867,80	R\$ 0,81	R\$ 4.721,77
2.3		Sinalização vertical				
comp 10	2.31	10 R1 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	1,00	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 12	2.32	12 R28 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	0,25	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 09	2.33	09 R24 4 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	1,50	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 14	2.34	14 M.P. (MARCAÇÃO PERIGOSA) FORNECIMENTO E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO TOTALMENTE REFLETIVA	m²	0,50	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 15	2.35	15 P - TUBO EM AÇO GALVANIZADO, 5/ CONEXÕES C/ COSTURA (2.1/2.7) 3,00 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	27,00	R\$ 80,55	R\$ 96,34
2.4		Sinalização horizontal				
72947	2.41	72947 SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	105,68	R\$ 19,74	R\$ 2.095,10
3		Rua Pedro Alvaraz Cabral				
3.1		Serviços Preliminares				
742091	3.11	742091 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,40	R\$ 333,58	R\$ 358,96
comp 19	3.12	19 Fretagem continua do revest. Betunoso espessura 3,5cm	m²	35,58	R\$ 150,25	R\$ 179,70
3.2		Pavimentação Asfáltica - Padrão PMV				
comp 06	3.21	06 R10 COMPACTADOR VIRABOIA DE UM CLINDRO ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8.1 T, IMPACTO DINAMICO 16.15 / 9.5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHIP DIURNO, AF. 06/2014	m³	1.016,49	R\$ 0,23	R\$ 0,28
7.2943	3.22	7.2943 PINTURA DE LIGACAO COM EMULSÃO RR-2C	M2	2.032,98	R\$ 1,47	R\$ 1,76
7.2964	3.23	7.2964 CONCRETO RETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	121,97	R\$ 174,86	R\$ 209,13
7.2965	3.24	7.2965 FABRICACAO E APLICACAO DE CONCRETO RETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	72,18	R\$ 211,06	R\$ 252,43
93303	3.25	93303 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTACAO URBANA	M3XKM	4.867,80	R\$ 0,81	R\$ 4.721,77
2.3		Sinalização vertical				
comp 10	2.31	10 R1 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	1,00	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 12	2.32	12 R28 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	0,25	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 09	2.33	09 R24 4 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	1,50	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 14	2.34	14 M.P. (MARCAÇÃO PERIGOSA) FORNECIMENTO E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO TOTALMENTE REFLETIVA	m²	0,50	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 15	2.35	15 P - TUBO EM AÇO GALVANIZADO, 5/ CONEXÕES C/ COSTURA (2.1/2.7) 3,00 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	27,00	R\$ 80,55	R\$ 96,34
2.4		Sinalização horizontal				
72947	2.41	72947 SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	105,68	R\$ 19,74	R\$ 2.095,10
3		Rua Pedro Alvaraz Cabral				
3.1		Serviços Preliminares				
742091	3.11	742091 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,40	R\$ 333,58	R\$ 358,96
comp 19	3.12	19 Fretagem continua do revest. Betunoso espessura 3,5cm	m²	35,58	R\$ 150,25	R\$ 179,70
3.2		Pavimentação Asfáltica - Padrão PMV				
comp 06	3.21	06 R10 COMPACTADOR VIRABOIA DE UM CLINDRO ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8.1 T, IMPACTO DINAMICO 16.15 / 9.5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHIP DIURNO, AF. 06/2014	m³	1.016,49	R\$ 0,23	R\$ 0,28
7.2943	3.22	7.2943 PINTURA DE LIGACAO COM EMULSÃO RR-2C	M2	2.032,98	R\$ 1,47	R\$ 1,76
7.2964	3.23	7.2964 CONCRETO RETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	121,97	R\$ 174,86	R\$ 209,13
7.2965	3.24	7.2965 FABRICACAO E APLICACAO DE CONCRETO RETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	72,18	R\$ 211,06	R\$ 252,43
93303	3.25	93303 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTACAO URBANA	M3XKM	4.867,80	R\$ 0,81	R\$ 4.721,77
2.3		Sinalização vertical				
comp 10	2.31	10 R1 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	1,00	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 12	2.32	12 R28 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	0,25	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 09	2.33	09 R24 4 FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO REFLETIVA	m²	1,50	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 14	2.34	14 M.P. (MARCAÇÃO PERIGOSA) FORNECIMENTO E IMPLANTACAO PLACA SINALIZACAO TOTALMENTE REFLETIVA	m²	0,50	R\$ 335,91	R\$ 401,75
comp 15	2.35	15 P - TUBO EM AÇO GALVANIZADO, 5/ CONEXÕES C/ COSTURA (2.1/2.7) 3,00 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	27,00	R\$ 80,55	R\$ 96,34
2.4		Sinalização horizontal				
72947	2.41	72947 SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	105,68	R\$ 19,74	R\$ 2.095,10
3		Rua Pedro Alvaraz Cabral				
3.1		Serviços Preliminares				
742091	3.11	742091 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,40	R\$ 333,58	R\$ 358,96
comp 19	3.12	19 Fretagem continua do revest. Betunoso espessura 3,5cm	m²	35,58	R\$ 150,25	R\$ 179,70
3.2		Pavimentação Asfáltica - Padrão PMV				
comp 06	3.21	06 R10 COMPACTADOR VIRABOIA DE UM CLINDRO ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8.1 T, IMPACTO DINAMICO 16.15 / 9.5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHIP DIURNO, AF. 06/2014	m³	1.016,49	R\$ 0,23	R\$ 0,28
7.2943	3.22	7.2943 PINTURA DE LIGACAO COM EMULSÃO RR-2C	M2	2.032,98	R\$ 1,47	R\$ 1,76
7.2964	3.23	7.2964 CONCRETO RETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	121,97	R\$ 174,86	R\$ 209,13
7.2965	3.24	7.2965 FABRICACAO E APLICACAO DE CONCRETO RETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	72,18	R\$ 211,06	R\$